

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N. 23.769, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

## <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1°. Fica o 3° SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA cedido para exercer função de interesse policial-militar na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011, combinado com o Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

- Art. 2°. Fica o 3° SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
- Art. 3°. Fica o 3° SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 5222816 e o código CRC 91C41FEF.



**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0040.084517/2019-95

SEI nº 5222816